



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

LEI Nº 052

BORBOREMA, 01 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do estado da Paraíba e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Borborema, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Procuradoria Geral do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Procuradoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em três parcelas iguais.

Art. 3º - Os recursos de que trata o Art. 2º desta Lei correspondem à participação do município, visando a construção do prédio da Promotoria de Justiça a ser construído em Bananeiras-PB.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José da Costa Maranhão
Prefeito